ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei n. 14.133/2021, constituindo documento indispensável à fase preparatória do processo de contratação pública e tem como finalidade demonstrar a necessidade administrativa a ser atendida, identificar e analisar as possíveis soluções disponíveis no mercado, avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação e fundamentar a escolha da alternativa que melhor atenda ao interesse público. Ainda, a elaboração deste estudo busca assegurar que a futura contratação seja precedida de planejamento adequado, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e desenvolvimento nacional sustentável. Nesse contexto, o ETP objetiva analisar os aspectos técnicos, operacionais, financeiros e administrativos relacionados à demanda apresentada, considerando as necessidades da Administração Pública, as alternativas existentes no mercado, os resultados pretendidos, os impactos decorrentes da contratação e a sua compatibilidade com o planejamento institucional, representando assim um importante instrumento de governança das contratações públicas, contribuindo para a mitigação de riscos, a eficiente aplicação dos recursos públicos e o aprimoramento da gestão administrativa.

1.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A rede Municipal de ensino possui fluxo diário e contínuo de pessoas, o que exige a realização constante de serviços de limpeza, higienização e conservação de salas de aula, corredores, banheiros, áreas administrativas, espaços de convivência, cozinhas, refeitórios e demais ambientes utilizados pela comunidade escolar. A manutenção inadequada desses espaços pode favorecer o acúmulo de resíduos, a proliferação de microrganismos, a ocorrência de odores desagradáveis e a deterioração das instalações, comprometendo tanto o conforto quanto as condições sanitárias dos usuários. A limpeza dos ambientes escolares possui, ainda, relação direta com a proteção da saúde e do bem-estar dos alunos e profissionais da educação, especialmente considerando que as escolas atendem crianças em diferentes faixas etárias e que os espaços coletivos apresentam elevada circulação e utilização. A higienização frequente e tecnicamente adequada contribui para a prevenção da disseminação de agentes contaminantes e para a manutenção de um ambiente mais seguro e saudável. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização junto às Escolas Municipais de Peritiba justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, organização e conservação dos ambientes escolares, garantindo espaços apropriados para o desenvolvimento das atividades educacionais e para o atendimento diário de alunos, professores, servidores e demais funcionários da comunidade escolar. Além disso, possibilita ao Município contar com mão de obra capacitada, organização operacional e definição de rotinas de limpeza compatíveis, incluindo a utilização adequada de produtos, equipamentos e materiais de limpeza, observando as orientações de segurança e higiene aplicáveis. Ainda, a terceirização dos serviços permite que a Administração Municipal concentre seus recursos humanos e sua estrutura administrativa nas atividades finalísticas da educação, sem comprometer a qualidade dos serviços de limpeza e conservação. A empresa contratada ficará responsável pela adequada execução dos serviços, pela organização de sua equipe e pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e operacionais decorrentes da prestação, cabendo ao

Município realizar a fiscalização e o acompanhamento contratual. A medida também contribui para assegurar continuidade e regularidade dos serviços, evitando que afastamentos, férias, desligamentos ou outras situações relacionadas à mão de obra comprometam a rotina de limpeza das unidades escolares. Dessa forma, busca-se garantir que os ambientes estejam devidamente higienizados e preparados para o funcionamento das escolas durante todo o período letivo. Assim, a contratação pretendida apresenta-se como medida necessária para garantir a qualidade, segurança, salubridade e continuidade das atividades escolares, proporcionando ambientes limpos, organizados, acolhedores e adequados à aprendizagem. A solução atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e adequada prestação dos serviços públicos, permitindo ao Município de Peritiba assegurar melhores condições de funcionamento às suas unidades educacionais e, consequentemente, melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando a ausência, no momento, de um Plano Anual de Contratações, a presente licitação será conduzida de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Município de Peritiba, onde será executada em conformidade com as regulamentações e leis de aquisições públicas em vigor. Observa-se que os procedimentos de aquisições seguem as regras onde todos os interessados estão acessíveis a participar, desde que cumpram com os requisitos estabelecidos neste edital.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá aqui atender a todas as especificações contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital. Entregar os itens conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos. Entregar serviços de qualidade e de acordo com a proposta apresentada. Ainda, também deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. A empresa deverá estar devidamente registrada na JUCESC com o CNAE da atividade específica para a qual a contratação se destina.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

O quantitativo estimado referente a aquisição, foi definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das necessidades, bem como levando em consideração o orçamento disponível, e ainda a realização de despesas semelhantes, quando existente, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda da economia em grande escala. O valor da presente contratação está estimado em **R$ 73.219,44 (Setenta e três mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade, bem como avaliar aspectos técnicos, operacionais e econômicos, em conformidade com a Lei n. 14.133. Para identificar a solução mais adequada às necessidades das Escolas Municipais de Peritiba, foi realizado levantamento de mercado considerando as alternativas disponíveis para a execução dos serviços de limpeza, higienização e conservação dos ambientes escolares.

Inicialmente, foi avaliada a possibilidade de execução direta dos serviços pelo próprio Município, mediante utilização de servidores integrantes do quadro permanente ou eventual ampliação do quadro de pessoal. Nessa hipótese, considerando os custos relacionados à remuneração, encargos, férias, décimo terceiro, substituições, afastamentos, aquisição de equipamentos, materiais e produtos de limpeza, uniformes, equipamentos de proteção individual, capacitação e gerenciamento da equipe, o custo seria extremamente elevado. Ainda, analisando a disponibilidade de servidores e a capacidade operacional da Administração para atender, de forma contínua, todas as unidades escolares, não seria possível.

Outra alternativa seria a contratação de empresa especializada para disponibilização de mão de obra e execução dos serviços de limpeza e conservação, solução amplamente utilizada na Administração Pública e no setor privado. Nesse modelo, a empresa contratada assume a responsabilidade pela organização e gestão da equipe, substituição de profissionais, cumprimento das obrigações trabalhistas e fornecimento dos recursos necessários à execução contratual, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A partir das alternativas analisadas, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza, higienização e conservação mostra-se uma solução adequada às necessidades do Município, especialmente diante da necessidade de manutenção contínua dos ambientes escolares, da importância da regularidade dos serviços e da necessidade de garantir equipe suficiente para atender às diferentes unidades. A solução permite maior flexibilidade operacional, possibilita a substituição de profissionais em casos de ausências, férias ou afastamentos e transfere à empresa contratada a responsabilidade pela gestão da mão de obra, sem prejuízo da fiscalização pela Administração Municipal. Além disso, a contratação poderá proporcionar maior previsibilidade dos custos e permitir que o Município concentre seus servidores e sua estrutura administrativa nas atividades diretamente relacionadas à prestação dos serviços educacionais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação e organização dos ambientes das Escolas Municipais de Peritiba, de acordo com as necessidades e características de cada unidade escolar, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e conforto para alunos, professores, servidores e demais usuários. A contratação deverá contemplar a disponibilização de profissionais devidamente capacitados e em quantidade compatível com a demanda das unidades escolares, observando as áreas físicas, o fluxo de pessoas, a rotina de funcionamento das escolas e a frequência necessária para a adequada execução dos serviços.

A solução deverá garantir ainda a realização de limpezas rotineiras e periódicas, conforme cronograma estabelecido pela Administração, contemplando também procedimentos específicos em ambientes que demandem maior frequência de higienização, especialmente banheiros, cozinhas, refeitórios e espaços de uso coletivo. A empresa contratada deverá disponibilizar e gerenciar a mão de obra necessária à execução do objeto, responsabilizando-se pela seleção, contratação, orientação, capacitação, supervisão, controle de frequência e substituição dos profissionais, sempre que necessário, de modo a evitar a interrupção dos serviços em razão de férias, afastamentos, faltas ou outras ocorrências. Quando previsto na contratação, também deverão estar incluídos os materiais, produtos, equipamentos, utensílios e equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução adequada dos serviços, observando-se as recomendações de segurança, as especificações técnicas e as normas aplicáveis ao uso e armazenamento desses produtos. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma planejada e organizada, respeitando os horários de funcionamento das unidades escolares e evitando, sempre que possível, interferências nas atividades pedagógicas. A contratada deverá manter comunicação permanente com os responsáveis indicados pela Administração, permitindo o acompanhamento da execução e a correção imediata de eventuais falhas identificadas. Dessa forma, a solução como um todo não se limita à simples disponibilização de mão de obra, mas compreende um conjunto integrado de atividades de limpeza, higienização, conservação, gestão da equipe, fornecimento e utilização adequada dos recursos necessários, supervisão e manutenção da regularidade dos serviços, de modo a atender integralmente às necessidades das Escolas Municipais de Peritiba. Assim, a solução escolhida deverá proporcionar ambientes escolares limpos, seguros, salubres, organizados e adequados ao processo de ensino e aprendizagem, contribuindo para a preservação do patrimônio público, para o bem-estar da comunidade escolar e para a adequada prestação do serviço público de educação.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Podendo assim o item contratado ser entregue de forma parcelada e conforme a necessidade, sem gerar prejuízo algum ao erário. Quanto ao fornecimento dos serviços será efetuado de acordo com as necessidades de cada secretaria pelo período de um ano, de forma parcelada, com solicitação conforme a necessidade e a programação do evento. Em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei n. 14.133/2021, a decisão pelo parcelamento dos itens a serem adquiridos pelo Registro de Preços foi tomada após avaliação criteriosa.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação das Escolas Municipais de Peritiba, pretende-se assegurar a manutenção permanente de ambientes limpos, organizados, higienizados, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais, proporcionando melhores condições de permanência para alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades escolares. Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Garantia da continuidade dos serviços de limpeza e conservação, evitando interrupções que possam comprometer o funcionamento regular das unidades escolares;
- Manutenção através de ambientes escolares em condições adequadas de higiene e salubridade, contribuindo para a prevenção da proliferação de microrganismos, sujeiras, resíduos e odores desagradáveis;
- Maior conforto, segurança e bem-estar aos alunos e profissionais da educação, favorecendo um ambiente mais adequado à aprendizagem e à convivência;
- Preservar o patrimônio público, contribuindo para a conservação dos ambientes escolares, equipamentos, instalações sanitárias e demais estruturas físicas das escolas, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de manutenções decorrentes de conservação inadequada;
- Garantir maior eficiência na execução dos serviços, mediante a utilização de profissionais capacitados, organização de rotinas e acompanhamento sistemático da qualidade da limpeza;
- Assegurar a substituição de profissionais ausentes, evitando que faltas, férias, afastamentos ou outras situações comprometam a prestação dos serviços;
- Otimizar a utilização dos recursos públicos, buscando uma solução que apresente equilíbrio entre qualidade, continuidade, eficiência operacional e custos;
- Contribuir para a qualidade da prestação do serviço público de educação, considerando que a infraestrutura e as condições de higiene das escolas constituem elementos importantes para o adequado funcionamento das atividades pedagógicas.

De forma geral, espera-se que a contratação resulte em melhoria efetiva das condições de higiene, conservação e organização das unidades escolares, garantindo que os espaços estejam permanentemente preparados para receber a comunidade escolar e desenvolver as atividades com segurança, conforto e dignidade. Assim, além dos resultados diretamente relacionados à limpeza, pretende-se alcançar maior eficiência administrativa, com melhor planejamento de trabalho, continuidade dos serviços, redução de riscos operacionais e adequada aplicação dos recursos públicos, sempre observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que norteiam as contratações da Administração.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Há celebração de contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata). Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação das Escolas Municipais de Peritiba poderá gerar alguns impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de água, energia elétrica e produtos de limpeza, bem como à geração e ao descarte de resíduos decorrentes das atividades realizadas. Um dos principais impactos está relacionado ao uso de produtos químicos de limpeza, que, quando utilizados de forma inadequada ou descartados incorretamente, podem provocar contaminação do solo e dos recursos hídricos, além de oferecer riscos à saúde dos trabalhadores e usuários dos ambientes escolares. Para minimizar esse impacto, a contratada deverá utilizar produtos regularizados pelos órgãos competentes, preferencialmente aqueles que apresentem menor potencial de agressão ao meio ambiente, observando as orientações dos fabricantes quanto à diluição, armazenamento, utilização e descarte. Outro aspecto a ser considerado é o consumo de água durante as atividades de limpeza e higienização. A utilização excessiva ou desnecessária desse recurso pode representar impacto ambiental relevante. Assim, deverão ser adotadas medidas de uso racional da água, evitando desperdícios e priorizando métodos e equipamentos que permitam realizar a limpeza de forma eficiente com menor consumo. Da mesma forma, deverá ser incentivado o uso racional de energia elétrica.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante dos estudos realizados, da necessidade identificada e das alternativas avaliadas, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação das Escolas Municipais de Peritiba, considerando tratar-se de serviço essencial ao adequado funcionamento das unidades educacionais. A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e a regularidade das atividades de limpeza, assegurando que os ambientes escolares permaneçam em condições adequadas de higiene, salubridade, organização, segurança e conforto para alunos, professores, servidores e demais usuários. A solução proposta apresenta-se como tecnicamente adequada e operacionalmente viável, uma vez que possibilita ao Município contar com profissionais capacitados e estrutura organizada para atendimento das demandas das unidades escolares, incluindo a substituição de trabalhadores em situações de faltas, férias e afastamentos, reduzindo o risco de interrupção dos serviços. Do ponto de vista administrativo, a contratação também se demonstra vantajosa por permitir que a Administração Municipal concentre sua estrutura e seus recursos humanos nas atividades finalísticas da educação, mantendo sob sua responsabilidade o planejamento, a fiscalização e o controle da execução contratual. Assim, a contratação deverá ser conduzida em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, isonomia, transparência,

sustentabilidade e interesse público, devendo o futuro instrumento convocatório estabelecer de forma clara os requisitos, quantitativos, padrões de qualidade, obrigações da contratada, critérios de fiscalização e demais condições necessárias à adequada execução do objeto.

Município de Peritiba – SC., 18 de agosto de 2026.

LUCIANA NILSON:02781910961

Assinado de forma digital por LUCIANA NILSON:02781910961
Dados: 2026.08.18 16:55:20 -03'00'

LUCIANA NILSON
Secretária de Educação